

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA"

FLAVIO MARQUES DAMASCENO, brasileiro, solteiro, natural de Sobral-CE, nascido em 29/12/1988, Fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 030.482.703-70 e Cédula de Identidade sob nº 2004031004680 expedida pela SSPDC-CE, residente e domiciliado na cidade de Mucambo-CE, à Rua Manoel Magalhães, 342, Centro, com CEP: 62170-000; **JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, brasileira, solteira, natural de Mucambo-CE, nascida em 05/01/1990, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 037.787.783-23 e Cédula de Identidade sob nº 2004098062984 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliada na cidade de Mucambo-CE, à Rua Monsenhor Melo, 835, Centro, com CEP: 62170-000 e **FRANCISCO ALEX FERNANDES PONTES**, brasileiro, solteiro, natural de Sobral-CE, nascida em 25/12/1982, Fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 967.168.943-49 e Cédula de Identidade sob nº 99031049752 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na cidade de Sobral-CE, à Av. Joaquim Cialdino, s/n, Rafael Arruda, com CEP: 62113-000, constituem entre si uma Sociedade Limitada e o fazem mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA- A Sociedade girará sob o nome empresarial **PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Hebrando Portela, s/n, Rafael Arruda, Sobral-CE, com CEP: 62113-000.

SEGUNDA CLÁUSULA- O Capital da sociedade será de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)**, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios igualmente da seguinte maneira:

- a) A Sócia **FLAVIO MARQUES DAMASCENO**, cabem 6.680 quotas, perfazendo a quantia de **R\$ 6.680,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta reais)** do capital social.
- b) A Sócia **JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, cabem 6.660 quotas, perfazendo a quantia de **R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais)** do capital social.
- c) A Sócio **FRANCISCO ALEX FERNANDES PONTES**, cabem 6.660 quotas, perfazendo a quantia de **R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais)** do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

QUARTA CLÁUSULA- A Sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2014 e seu prazo de duração será indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA- A Sociedade terá como nome de fantasia **PHYSIOCLÍNICA**.

SEXTA CLÁUSULA- A Sociedade terá como atividade econômica principal: Clínica de Fisioterapia CNAE:8650-0/04.

Handwritten initials: A, Q
Handwritten signature: Angelino Arruda Brito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original

Handwritten text: Cpf: 059.209.377-00



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA"**

SÉTIMA CLÁUSULA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA CLÁUSULA- A Administração da sociedade será de competência única e exclusiva do sócio **FLAVIO MARQUES DAMASCENO** que assinará pela mesma e terá poderes e atribuições de Administrador com a devida autorização do uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades e negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, podendo representar a sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele; abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas.

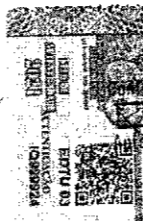
NONA CLÁUSULA- Somente o sócio **FLAVIO MARQUES DAMASCENO** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixada anualmente com o limite de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor.

DÉCIMA CLÁUSULA- O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA- Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA- Fica eleito o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia com documento
Original Original ON LINE
data de que dou fe 21/09/22
1- Ofício de Mucambo-CE.

Antonia Lima Rodrigues
Oficial e Tabelião
no 1º Ofício de Mucambo-CE

Antonia Lima Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

CPF: 099.208.777-06



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA
"PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME"**

FLAVIO MARQUES DAMASCENO, brasileiro, solteiro, natural de Sobral-CE, nascido em 29/12/1988, Fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 030.482.703-70 e Cédula de Identidade sob nº 2004031004680 expedida pela SSPDC-CE, residente e domiciliado na cidade de Mucambo-CE, à Rua Manoel Magalhães, 342, Centro, com CEP: 62170-000; **JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, brasileira, solteira, natural de Mucambo-CE, nascida em 05/01/1990, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 037.787.783-23 e Cédula de Identidade sob nº 2004098062984 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliada na cidade de Mucambo-CE, à Rua Monsenhor Melo, 835, Centro, com CEP: 62170-000 e **FRANCISCO ALEX FERNANDES PONTES**, brasileiro, solteiro, natural de Sobral-CE, nascida em 25/12/1982, Fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 967.168.943-49 e Cédula de Identidade sob nº 99031049752 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na cidade de Sobral-CE, à Av. Joaquim Cialdino, s/n, Rafael Arruda, com CEP: 62113-000 únicos cotistas da Sociedade Limitada "PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME" inscrita no CNPJ sob nº 20.431.816/0001-87 e localizada na Rua Ildebrando Portela, s/n, Rafael Arruda, em Sobral-CE, com CEP: 62113-000, devidamente registrada na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob nº 23201619881 por despacho de 11/06/2014, com o presente, resolvem de comum acordo aditar referido instrumento e o fazem nas seguintes condições:

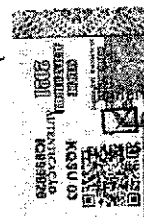
PRIMEIRA CLÁUSULA- A partir desta data retira-se da sociedade o Sr. **FLÁVIO MARQUES DAMASCENO**, que dá neste ato, plena e geral quitação aos sócios remanescentes e a sociedade, transferindo por vendas todas as suas quotas de Capital no valor de R\$ 6.680,00(Seis mil, seiscentos e oitenta reais) para a sócia **JAMILLY RIBEIRO DUARTE**.

SEGUNDA CLÁUSULA- A partir desta data o Capital da sociedade continuará sendo de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios remanescentes da seguinte maneira:

- a) A Sócia **JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, cabem 13.340 quotas, perfazendo a quantia de R\$ 13.340,00(Treze mil, trezentos e quarenta reais) do capital social.
- b) A Sócio **FRANCISCO ALEX FERNANDES PONTES**, cabem 6.660 quotas, perfazendo a quantia de R\$ 6.660,00(Seis mil, seiscentos e sessenta reais) do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA- Nos termos do art. 1.052 do Código Civil(Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

[Handwritten signatures]



AUTENTICAÇÃO
presente cópia com documento
original Original ON LINE
data de que dou fé 21/09/22
Ofício de Mucambo-CE.

Antonia Lima Rodrigues
Ofício de Registro Substituta
do Ofício de Mucambo-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
Cpf: 059.207.379-06



**CONTINUAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA
"PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME"**

QUARTA CLÁUSULA- A partir desta data a Administração da sociedade será de competência única e exclusiva da sócia **JAMILLY RIBEIRO DUARTE** que assinará pela mesma e terá poderes e atribuições de Administradora com a devida autorização do uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades e negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, podendo representar a sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele; abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas.

QUINTA CLÁUSULA- Ambos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixada anualmente com o limite de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor.

SEXTA CLÁUSULA- A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

SÉTIMA CLÁUSULA- Ratificam todas as demais cláusulas do contrato constitutivo não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro(4) vias de igual teor como segue abaixo:

SOBRAL(CE), 06 de Abril de 2015.

Flavio Marques Damasceno
.....
FLAVIO MARQUES DAMASCENO

Jamilly Ribeiro Duarte
.....
JAMILLY RIBEIRO DUARTE

Francisco Alex F. Pontes
.....
FRANCISCO ALEX FERNANDES PONTES

AUTENTICAÇÃO
a presente cópia com documento
original ON LINE
cedo do que dou fe. 21/05/2015
1º. Ofício de Mucambo-CE.
Antônia Lima Rodrigues
1ª. Substituta
de Mucambo-CE

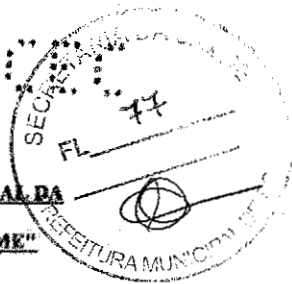


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015
SOB Nº. 20150502001
Protocolo: 15/050200-1, DE 05/05/2015

Empresa: 23 2 0161988 1
PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Antônio Amador Brito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
Epj - 089.209.543-06



**CONTINUAÇÃO DO 2º SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
"PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME"**

TERCEIRA CLÁUSULA:

O capital social que é de **RS 20.000,00** (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente **JAMILLY RIBEIRO DUARTE**.

PARAGRAFO ÚNICO:

A sócia remanescente, detentora de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

QUARTA QUARTA:


Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento.

SOBRAL(CE), 12 de Fevereiro de 2019.

Francisco Alex Fernandes Pontes
.....
FRANCISCO ALEX FERNANDES PONTES

Jamilly Ribeiro Duarte
.....
JAMILLY RIBEIRO DUARTE


 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5244933
EM 07/01/2018.

PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Protocolo: 19013.572-7

AUTENTICAÇÃO
presente copia com documento
ginal Original ON LINE
tado do que dou fe *20/02/2019*
1º Ofício de Moagembo-CE.

Antônia...
Oficial e Zuleia Substituto
do 1º Ofício de Moagembo-CE



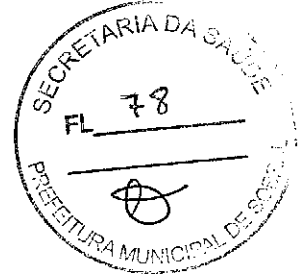
 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5244933 em 07/03/2018 da Empresa PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, Nire 23201619681 e protocolo 190135727 - 26/02/2019. Autenticação: 8ACF67FF5EB7FF084DFD82B8B988462B08B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19013.572-7 e o código de segurança 0a7b. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Antônia...
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconfiro que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
Cf: 059.205 373-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.431.816/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2014	
NOME EMPRESARIAL PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHYSIOCLINICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.50-0-04 - Atividades de fisioterapia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ILDEBRANDO PORTELA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 62.113-000	BARRIO/DISTRITO RAFAEL ARRUDA		MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (88) 3611-2553		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

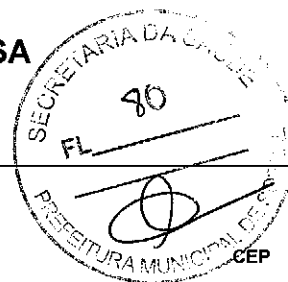


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 18/10/2022 às 08:38:19 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001871



Razão Social

PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000014306

C.N.P.J.: 20431816000187

Bairro

RAFAEL ARRUDA

CEP

62113000

Localizado RUA ILDEBRANDO PORTELA, SN, - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

59834 - PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME

Endereço

RUA ILDEBRANDO PORTELA, SN, SN

Documento

C.N.P.J.: 20.431.816/0001-87

RAFAEL ARRUDA SOBRAL-CE CEP: 62113-000

No. Requerimento

0000001871/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

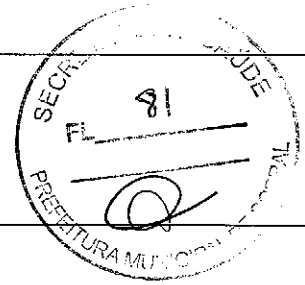
VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001871





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001871 ✓

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.431.816/0001-87
DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022

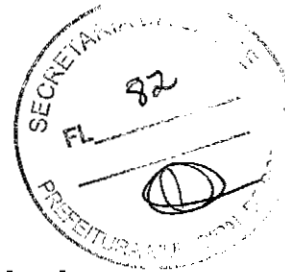
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/02/23 ✓
SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/11/22 às 14:28:30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202230262976

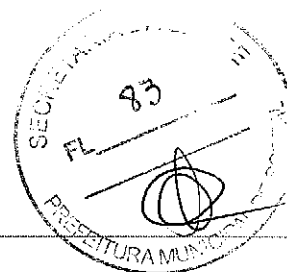
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 20431816000187
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2022 ÀS 16:09:09
VÁLIDA ATÉ 02/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**Número da Certidão
202230262976 ✓

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
20431816000187

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202230262976	20431816000187	03/11/2022	16:09:09 ✓

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 20.431.816/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:00 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **8391.DBA5.1AC9.EC78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.431.816/0001-87

Código de Controle: 8391.DBA5.1AC9.EC78

Data da Emissão: 18/10/2022

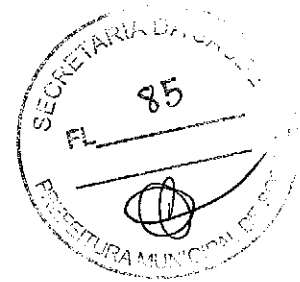
Hora da Emissão: 08:46:00

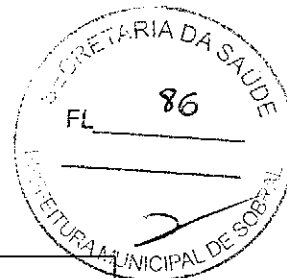
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/10/2022, com validade até 16/04/2023. ✓

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.431.816/0001-87
Razão Social:PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
Endereço: RUA ILDEBRANDO PORTELA SN / RAFAEL ARRUDA / SOBRAL / CE /
62113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111902251800442482

Informação obtida em 29/11/2022 11:08:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

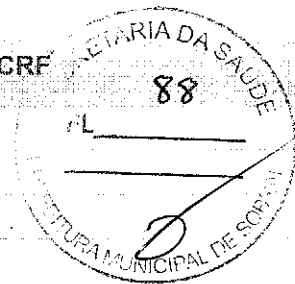
Inscrição: 20.431.816/0001-87

Razão social: PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME

Nome fantasia: PHYSIOCLINICA

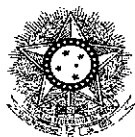
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022 ✓	2022111902251800442482
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103102302570751040
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202244958532478
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302305657085057
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401584732511947
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081602304148859109
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802190191622768
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902191237584207
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001493687569331
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060102354730946550
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302322658893874
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401422891981352
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502014947662009
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701533306562476
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022201582758584908
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302085574809997
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	2022011301421838288729
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902124642010227
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002191873495797
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102314655736056
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302104854782498
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401594927587510
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091502053615111066
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702180531084345
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801475795728404
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102255403444132
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040202125495358882
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402160893330402
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302504381012691
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404254997054060

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011603271033261109
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122803355410938840
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120904285544586409



Resultado da consulta em 29/11/2022 11:08:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.431.816/0001-87
Certidão nº: 35220997/2022
Expedição: 18/10/2022, às 09:56:23
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHYSIOCLINICA-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.431.816/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

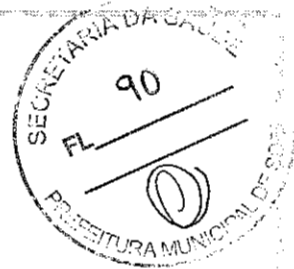
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

18/11/2022

DOUTOR
Angélica Almeida Brito
Cpf. 059.208.343-06

GERÊNCIA/COORDENAÇÃO



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Rafael Arruda, 18 de outubro de 2022

À Comissão Permanente de Licitação Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº CD 22004 - SMS

DECLARAÇÃO

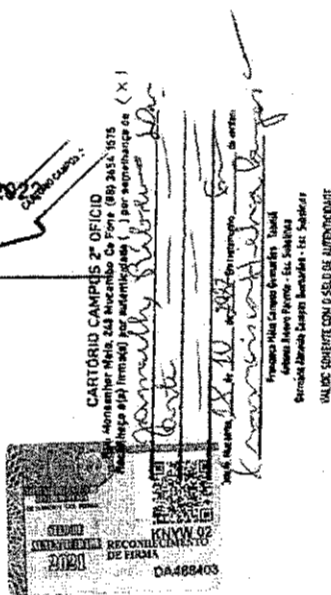
PHYSIOCLINICA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.431.816/0001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 200409806294 e do CPF nº 037.787.783-23 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SOBRAL/CE 18 de outubro de 2022

Jamilly Ribeiro Duarte

JAMILLY RIBEIRO DUARTE
CPF nº 037.787.783-23

PROPRIETÁRIA



PHYSIOCLINICA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 20.431.816/0001-87
RUA ILDEBRANDO PORTELA, SN, CENTRO,
RAFAEL ARRUDA-CE

Conforme edital de credenciamento nº 22004.
Arruda Brito
052.208.37306.